

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, Tipo Menor Preço GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CAPEAMENTO ASFALTICO. Prazo para cadastramento até dia 24/09/2021. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 29/09/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 09 de setembro de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, Tipo Menor Preço GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. Prazo para cadastramento até dia 28/09/2021. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 01/10/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 10 de setembro de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

Pregão Presencial nº 37/2021: Abertura: 24/09/2021, às 9:00h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Aquisição e instalação de Materiais para Reforma das Escolas Municipais de Educação Infantil Monteiro Lobato e São Miguel. O edital poderá ser obtido pelo site www.planalto.rs.gov.br, no portal da transparência, ou pelo e-mail licitacao@planalto@gmail.com. Planalto, RS, 10/09/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito Municipal.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

INTIMAÇÃO

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária, referente ao Contrato habitacional de nº 144441130904-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/03/2019, registrado sob nº R 1/32.244, livro 2-RG, deste Ofício, protocolado sob 85869, vem por meio deste intimar, a Sra. RENATA COPINI RAMOS, e, o Sr. ANDERSON ROBERTO CAMPAGNOLI, residentes e domiciliados na Rua Bruno Maldaner, Lote 15, Quadra 600, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen-RS, em razão de não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidas ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuado o débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuada a quitação antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 08 de setembro de 2021.

BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado
Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

INTIMAÇÃO

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária, referente ao Contrato habitacional de nº 144441010201-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/04/2017, registrado sob nº R 3/29.639, livro 2-RG, deste Ofício, protocolado sob 85888, vem por meio deste intimar o Sr. ALESSANDRO SCHNELL, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº 2.020, Bairro Faguense, município de Frederico Westphalen-RS, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidas ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuado o débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuada a quitação antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 08 de setembro de 2021.

BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado
Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: Nº 80/2021
Contratado: CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$ 132.665,02 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)
OBJETO: Serviços de Reformas na EMEF Mário Quintana
VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 10/11/2021

Contrato: Nº 81/2021
Contratado: GABRIEL ANDRES FLACH ME
Valor: R\$ 2.872, 00 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Contrato: Nº 82/2021
Contratado: JAQUELINE PERETTO ME
Valor: R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais)

Contrato: Nº 83/2021
Contratado: MODELO PNEUS LTDA
Valor: R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais)
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos para Secretaria da Assistência Social
VIGÊNCIA: 10/09/2021 à 31/12/2021.

Contrato: Nº 84/2021
Contratado: PATRICIA BRUNA ALVES ME
Valor: R\$ 67.242,57 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
OBJETO: Serviços de Reformas e Ampliação na EMEF Mário Quintana com grade metálica
VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 10/11/2021

Contrato: Nº 85/2021
Contratado: FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI
Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)
OBJETO: Serviços de Limpeza diversas no Município
VIGÊNCIA: 13/09/2021 à 13/09/2022

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES/RS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021

O Município de Novo Tiradentes torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº051/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº002/2021, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Pneus Novos, por motivo de conveniência e oportunidade em observância aos princípios da economia, necessidade e interesse público. Novo Tiradentes-RS, 09 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021:

Tipo: Menor preço Global. Objeto: contratação de Empresa em regime de empreitada global para a Execução de Obra de pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ de 30.100M² no Município de Rodeio Bonito/RS, Cadastramento até dia 23 de setembro de 2021 até as 11:00hs. Julgamento dia 27.09.2021 às 09h00min. Informações e cópias dos editais na Avenida do Comércio, 196-Centro Rodeio Bonito/RS, pelo fone (055)3798 – 1155 ou pelo site: www.rodeiobonito.rs.gov.br Rodeio Bonito RS, 08 de setembro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2021

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 4.473 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.114/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 79/2021 e a letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente DECRETO, desapropriada por Utilidade Pública, por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita:

FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), em condomínio dentro de uma área maior de 41.666,66 m², contendo as seguintes benfeitorias: 01 Galpão no tamanho de 60 m² (sessenta metros quadrados), todo de alvenaria, cobertura de telhas de concreto, com possibilidade de ampliação para empresas; e área de terra cercada com aproximadamente 600 metros de cerca com 6 (seis) fios de arame, e palanques de aproximadamente 3 (três) metros, de propriedade de Marcos Teodoro, sendo parte da matrícula nº 4.473, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito – RS, constituída de parte do lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis), da 2ª (segunda) seção Braga, confrontando-se: ao norte, com Linha Seca, com terras do mesmo lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis); ao sul, com Linha seca, com terras dos lotes rurais 361 (trezentos e sessenta e um), e 360 (trezentos e sessenta); ao leste, com Linha Seca, com terras do mesmo lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis); e ao oeste, com Linha Seca, com terras do mesmo lote rural número 357 (trezentos e cinquenta e sete), localizada às margens da RS/587, na Linha São Carlos, Cristal do Sul/RS.

Art. 2º - A fração de terras ora desapropriada, destina-se nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para a implantação de Distrito Industrial do Município.

Art. 3º - Para efeitos de pagamento da fração de terras desapropriada pelo artigo 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, é atribuído o valor de R\$ 627.250,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o laudo de avaliação da comissão especialmente designada/nomeada para este fim.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do imóvel desapropriado por este decreto, quando da transferência da fração de terra ao município.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
OTELMO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS
Secretária da Administração

MUNICÍPIO DE CRISTAL DOS SUL/RS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OTELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal dos Sul e OSVALDO LUIZ CARDOSO PINTO, presidente do Legislativo de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 4º da lei complementar 101/2000, torna público que realizará em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores de Cristal do Sul -RS, apresentação do demonstrativo e avaliação do cumprimento de metas fiscais do Segundo quadrimestre do ano de 2021, para a comissão de pareceres ou equivalente, e convida a população em geral, para participar da audiência pública que se realizará às 15:00 do dia 21 de Setembro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:
- Prestação de contas das metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021;

Cristal do Sul, 09 de Setembro de 2021

Otelmo Reis da Silva
Prefeito Municipal

Osvaldo Luiz Cardoso Pinto
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre Estado do Rio Grande do Sul, ELCIO FRANCISCO BASSO, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento com o parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convocam, toda a população do Município de Vista Alegre respeitando as normas de distanciamento devido a Pandemia da Covid- 19, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado às 9 horas do dia 14 de setembro de 2021, nas dependências da Câmara de Vereadores. A pauta da Audiência Pública é a prestação de contas e avaliação do cumprimento das metas do 2º quadrimestre do ano de 2021.

Vista Alegre, 09 de setembro de 2021

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

ELCIO FRANCISCO BASSO
Presidente da Câmara de vereadores